REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.302.524-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **15.302.524-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2018

NOME: **JOACIR MONZON POUEY**

FILIAÇÃO: DAVID FERNANDES POUEY
ONIZELA MONZON POUEY

NATURALIDADE: QUARAÍ/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUARAÍ/RS, DA SEDE
C.NASC=4959, LIVRO=11A, FOLHA=179

CPF: 007 917 900-29

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHILOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8º TABELIONATO DE NOTAS
LAFERNANDA DE SOUZA GITTI RICCI - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

CURITIBA, 03 OUT. 2023

TABELIÃ DE NOTAS

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUK36285

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
007.917.900-29

Nome
JOACIR MONZON POUEY

Nascimento
15/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
4604.4AB2.CDCA.6AC9

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:20:34 do dia 06/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.917.900-29**

Nome: **JOACIR MONZON POUEY**

Data de Nascimento: **15/04/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:55:19** do dia **22/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **024E.647C.C1B2.7E64**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOACIR MONZON POUEY
CPF: 007.917.900-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:28 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **B211.E5BF.DF13.DA25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034097541-81

Certidão fornecida para o CPF/MF: **007.917.900-29**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.455.077

CPF: 007.917.900-29

Nome: JOACIR MONZON POUEY

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:20 do dia 22/07/2024.
Código de autenticidade da certidão: 3DA2B91F2427415109965D0560D61FA797
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.372.693

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-068383/2018**, a:

JOACIR MONZON POUEY
R. ANDRE DE BARROS - Nº: 000226 SALA 401 04º ANDAR

IND. FISCAL: **12.096.035.019-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 13 799.747-2** CNPJ/CPF: **007.917.900-29**

Taxação: SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO
As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada
→ 4-43.20.00 Leiloeiro

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE MAIO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

C2B8.4611.D8A0.4C0B-1.82CC.F7E5.CB5B.879E-0

Documento impresso em 04/03/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: JOACIR MONZON POUEY	**CPF:** 007.917.900-29	**Matrícula:** 18/295-L
Endereço completo: Rua André de Barros, n° 226 – sala 614 - Centro PR	**CEP:** 80010-080 – Curitiba –	
Telefone: 41 . 985550555		
E-mail: contato@monzonleiloes.com.br		**Situação:** regular

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob n° 18/295-L, nomeado pela Portaria n° 19/2018 – PR e publicado no DIOE 11/04/2018, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2024, às 10:31:16 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AKD1AK1A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

18389350 08129.006663/2020-55

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 - E-mail: cgl@mj.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2022

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DO CONTRATADO	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	JOACIR MONZON POUEY
2. CNPJ/CPF	007.917.900-29
3. ENDEREÇO	Rua Maria Geronasso do Rosário, 50, Boa Vista, CEP: 82.560-540, Curitiba/PR, telefones (41) 98505-5505, e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com

DADOS DA CONTRATANTE	
4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
6. UASG	200005
7. CNPJ	00.394.494/0013-70
8. UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação de Suporte e Fiscalização de Contratos

DADOS DO CONTRATO (*preenchido pela Unidade de Contratos*)			
9. NÚMERO/ANO	105/2020	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 14/2020 (12800578)
11. OBJETO	Formalização da inexigibilidade decorrente do Edital de Credenciamento nº		

	02/2020 (12098743), no âmbito do processo administrativo 08129.002519/2020-40, que visa à contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital para realização de leilão de bens móveis, não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles bens móveis que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação.

12. VIGÊNCIA	19/10/2020 a 19/10/2021	13. PRORROGAÇÕES	Não houve prorrogações.

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (*Quantitativo Atualizado*)

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ($)
1	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens **móveis** – área de abrangência: **Estado do Paraná, exceto**: Região de Foz do Iguaçu (englobando as localidades de: Céu Azul, Entre Rios do Oeste, Itaipulândia, Matelândia, medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu), Guaíra e Região (englobando as localidades de: Mercedes e Terra Roxa) , Cascavel e região (englobando as localidades de: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná)	-	-	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

DADOS DA EXECUÇÃO *(preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)*

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	19/10/2020 a 19/10/2021	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	( ) ATIVO (X) EXTINTO

17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE
1	Ordens de Serviço de Alienação - OSA's, recebidas desde à celebração do Contrato	50 (cinquenta) OSA's, perfazendo o total de 348 ativos em processo de alienação

2	Leilões realizados	07 (sete) leilões realizados, perfazendo o total de 324 ativos leiloados

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

O Contratado realizou os trabalhos, conforme preconiza as cláusulas contratuais e, durante à execução do contrato, sua competência, cortesia e confiabilidade mantiveram à qualidade dos serviços prestados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
-	-	-	-	-	-

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

"informo que não foram localizados nos controles internos deste Núcleo de Sanções Administrativas processos de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, em andamento ou encerrados, em face do Leiloeiro **JOACIR MONZON POUEY**, CPF nº 007.917.900-29, referente ao **Contrato nº 105/2020** (12834641)."

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o CONTRATADO referenciado executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS

JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA Gestor de Execução do Contrato	**DÉBORA DE SOUZA JANUARIO** Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

Edital de Credenciamento nº 02/2020 (12098743) e Anexos;

Contrato nº 105/2020 (12834641).

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/06/2022, às 12:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 29/06/2022, às 15:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **18389350** e o código CRC **B6E8E0F7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.006663/2020-55

SEI nº 18389350

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 01/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30

Leia-se:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	09/03/2021	Mobiliário	09h30

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Tomada de Preços	02/2021	31/03/2021	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 01/2021 estará disponível a partir do dia 22/02/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital da Tomada de Preços 02/2021 estará disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br a partir do dia 22/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacpe@fazenderiogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro 2021.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

Joemar César de Brito
Presidente da Comissão de Licitações

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha - (Boca de Lobo) e de Tampão – (padrão Sanepar) de ferro fundido para manutenção de vias públicas.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 08:00 horas do dia 10 de março de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARACÍVEL Cartório da 7ª. Vara Cível Drª. Katya de Araújo Carollo – Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. Andar Caroline M.C.B de Matos – E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada EDITAL **DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital **de Citação DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, em trâmite perante este Juízo, bem como para que, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a **Ação USUCAPIÃO, sob nº. 0025350-39.2018.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **MIRKO GIUSEPPE DE ROSSI e SILVANE MACIEL DE ROSSI contra BORTOLO JOÃO LAGO**, que em síntese aduz o seguinte: "Os autores mantêm a posse mansa e pacífica do lote nº 22, do croquis nº 7990 da Prefeitura Municipal de Curitiba, com animus domini, sem interrupção, nem oposição de quem quer que seja, há mais de 55 anos ininterruptos, fato que pode ser comprovado por meio de documento de compra e venda em favor de Mirko Giuseppe de Rossi e sua esposa. Ademais, estes preenchem os requisitos legais exigidos no artigo 1.238 ao Código Civil. Desta forma, não há óbice algum para não ser acolhida a pretensão dos autores de terem o domínio, titularidade de proprietários sobre o imóvel em questão, valendo lembrar que o artigo 1.238 do Código Civil prevê a possibilidade de usucapião extraordinária pelo transcorrer do lapso de 15 anos. Ante o exposto, os autores requerem a citação por edital de **BORTOLO JOÃO LAGO E CELMIRA ARTIGAS LAGO**, em nome de quem o imóvel usucapiendo está registrado, visto que não há notícias de suas localizações. Tendo em vista que, após várias tentativas de citação do réu, não foi obtido êxito, fica, através do presente edital a parte ré devidamente citada para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância." DESPACHO DE SEQUÊNCIA 220.1: "1. Citem-se pessoalmente os confinantes do imóvel, indicados na exordial: Arlindo Alves de Moraes, na rua Professor Milton Carneiro 45, Olinda Tavares Meira, na Rua Desembargador José Pacheco Júnior, 645 e Antonio Kalil Nicolau, na rua 21 de Abril, 272 - seq. 1.10. 2. Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação de eventuais interessados (artigo 259, I, NCPC). 3. Intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município;4. Desde logo, aos citados e intimados por edital nomeio como curador especial a Defensoria Pública. Intime-se para apresentar contestação.5. Ultimados os atos supra indicados, certificando-se pela Escrivania, vista dos autos ao Ministério Público Paraná e, posteriormente, conclusos. Curitiba, 11 de setembro de 2020. (a). CARLA MELISSA MARTINS TRIA, Juíza de Direito Substituta." ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) se não contestado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 07 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte. **E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA. CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Substituta Assinado Digitalmente**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 48, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL**, CNPJ nº 05.868.589/0001-20, com sede à rua XV de Novembro, 631, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-310, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 380320, emitida em 09/08/2019, em que figura como **DEVEDOR/EMITENTE: WALTER GOTTWALD SOUZA - ME**, CNPJ nº 75.186.110/0001-28, com sede à Rua Capitão João Pedro, 108, Guaratuba – PR, **AVALISTAS: WALTER GOTTWALD SOUZA**, CPF/MF nº 183.663.699-49, RG nº 846.413-8-PR, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **TEREZA GUSZAK SOUZA**, CPF/MF nº 885.743.859-79, RG nº 4.667.387-5-SESP/PR, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Capitão João Pedro, 108, Guaratuba - PR; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **Eletrônico (*Online*)**, no dia **25 de fevereiro de 2021, às 10:10 horas [horário de Brasília], através do portal https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 180.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 01)** Lote de terreno nº 14 (quatorze), da Quadra nº 25 (vinte e cinco), da Planta "PARQUE BALNEÁRIO JURIMAR", situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 13,50 metros frente para a Rua Almirante Tamandaré, por 40,00 metros da extensão da frente aos fundos nas laterais, dividindo pela lateral direi ta de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 13; pela esquerda com o lote nº 15, 13, 50 metros no travessão de fundos confrontando **LOCAL DE ARREMATAÇÃO: ON-LINE** – somente através do site: **https://rochaleiloes.com.br/ ATENÇÃO:** Para participar dos leilões/praças na Forma Online, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h, no site acima mencionado fazer o cadastro completo, e-mail: documentos@rochaleiloes.com.br; Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **1)** O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; **2)** O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate; **3)** O arrematante *ONLINE* receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; **4)** Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; **5)** A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; **6)** DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **8)** DA DESISTÊNCIA DO INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão ao leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão deverá seja regularizada a pendência. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **26 de fevereiro de 2021, às 10:10 horas (horário de Brasília), através do portal https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)**. Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s) **WALTER GOTTWALD SOUZA - ME** (CNPJ nº 75.186.110/0001-28); **WALTER GOTTWALD SOUZA** (CPF/MF nº 183.663.669-49); **TEREZA GUSZAK SOUZA** (CPF/MF nº 885.743.859-79); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II: 1)** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel; **2)** Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO Nº 30.539/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de gradil de ferro fixado em bloco de concreto armado, com fundo preparador e pintura anticorrosiva em atendimento às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Administração. **I.D. 857989**

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 04/03/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 4.348.625,20 (Quatro Milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO 2021.

LEANDRO LINO ROLIM - Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

O MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD por meio de contratação de Leiloeiro Público Oficial JOACIR MONZON POUEY (por força de contrato nº 105/2020), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/295, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO ELETRÔNICO para alienação de bens móveis – veículos diversos. DATA DE REALIZAÇÃO – 11/03/21 às 10:00h, através do endereço eletrônico www.monzonleiloes.com.br, mediante cadastro prévio. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO – será emitida Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.monzonleiloes.com.br. Mais informações poderão ser solicitadas com o Leiloeiro no telefone (41) 99555-7864.

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ
Fundada em 22 de agosto de 1967
Rua Desembargador Motta, 2231 Mercês
Curitiba – Paraná – CEP 80.430-210
Fone: (041) 99213-1026 / 99121-3250
e-mail: administrativo@fdap.org.br
CNPJ 76.614.897/0001-66

EDITAL

001/2021 / FDAP — Curitiba, 18 de março de 2021.

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Eletiva

Ilmos (as). Senhores e Senhoras

A Presidência da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná, no uso das suas atribuições como disposto no alínea "a", do, § 1º, do art. 18, do Estatuto da FDAP convoca Senhores (as) Representantes das Entidades Esportivas Filiadas, Representante da Comissão de Atletas, Conselheiros (as) Diretores (as) da Federação, para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva para o Quadriênio 2021/2025 a ser realizada no dia 19 de março de 2021, às duas horas, em primeira convocação e trinta minutos após em segunda convocação, como disposto no Art. 21 e 25 do Estatuto da FDAP, devidamente credenciados a Rua Dr. Faivre, 880, Centro Curitiba-PR, CEP: 80000-140, em Curitiba, Paraná, para tratar dos seguintes assuntos da Pauta:

1) Apresentação do relatório das atividades administrativas do exercício anterior e apreciar as contas do último exercício (2020), acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
2) Apreciação e aprovação Regimento Geral 2021 da Federação e Regimento Financeiro 2021 da Federação;
3) Aprovar ou alterar no necessário o Calendário de Eventos para a temporada de 2021;
4) Assuntos Gerais da FDAP;
5) Processo Eleitoral da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná – FDAP para o Quadriênio 2021/2025;

Atenciosamente,

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ
CNPJ 76.614.897/0001-66
Rua Desembargador Motta, 2231 Centro
Curitiba - Paraná CEP 80.430-210
41 99213-1026 / 99121-3250

Presidente da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná

Senhores
Representantes das Entidades Esportivas Filiadas a FDAP

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Comissão Especial de Licitação – CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO Nº 21.518/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 25 (Vinte e cinco) de Março de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: **"Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água, em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R$ 533.049.68 (Quinhentos e trinta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

***COPEL GERAÇÃO* E TRANSMISSÃO S.A**
LEILÃO DE CARROS - COPEL GET – CURITIBA

A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, através de sua Subsidiária Integral, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula 625 Jucepar, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel, pelo Código de Conduta da Copel (ambos disponíveis no sítio eletrônico www.copel.com), pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. A venda se dará pelo maior lance, no dia 11/03/2021 às 09h, na PSN Leilões, sito à rua Senador Accioly Filho, 1625 – CIC – Curitiba – PR e no sítio virtual www.psnleiloes.com.br. Informações adicionais: (41) 3323-3030 e (41) 99553-8000 www.psnleiloes.com.br

---

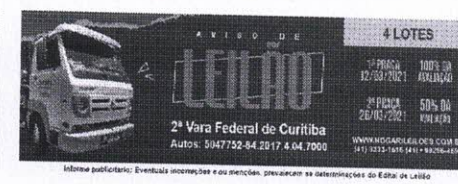

Informe publicitário: Eventuais incorreções e/ou omissões, prevalecem as determinações do Edital de Leilão

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Cartório da 7ª. Vara Cível
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. Andar
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia

Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã
Caroline M.C.B de Matos – E Juramentada
Patrícia Carla Gonçalves - E.Juramentada

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOEL GILMAR DE SOUZA; COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Intimação do Executado pessoa física, inscrito **JOEL GILMAR DE SOUZA,** no CPFMF sob nº. 872.091.369-91, portador da cédula de identidade sob o nº 4.621.497-8 SESP/PR, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância de ***R$ 91.634,92*** *(Noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos – 19/11/2020 – seq. 244.2),* sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCPC e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação nos Autos de Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** sob nº. **0025685-92.2017.8.16.0001,** que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **BANCO BRADESCO S/A** contra **JOEL GILMAR DE SOUZA,** que em síntese aduz o seguinte: *"Faz saber a todos quanto o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo INTIMA o executado JOEL GILMAR DE SOUZA, inscrito no CPF nº 872.091.369-91. Estando o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimar o executado nos termos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0025685- 92.2017.8.16.0001em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, neste ato, por seu advogado, para que dentro de 15 (quinze) dias pague a importância de R$ 91.634,92 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)atualizado até 19de novembro de 2020, sob pena de incidência da multa e honorários advocatícios de 10%, ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado (art. 523, caput e §§1º e 2º do CPC). Caso seja efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º, do CPC). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC)."* **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 247.1:** *" 1. Ante a citação do réu via edital na fase de conhecimento (art. 513,§2º, IV do CPC) intime-se o executado via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, faça o pagamento espontâneo do valor integral do débito, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios na mesma proporção (artigo 523, §1º do CPC).2. Consigne-se que após o decurso do prazo para pagamento voluntário, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do artigo 525 do CPC. 3. Com o pagamento voluntário, intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. No mais, regularize-se o feito como "cumprimento de sentença", com as devidas anotações. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 20 novembro de 2020 (a) LUCAS CAVALCANTI DA SILVA – Juiz de Direito Substituto"* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 09 de fevereiro do ano dois mil e vinte um. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. SOB MINUTA.

LUCAS CAVALCANTI DA SILVA
Juiz de Direito Substituto
Assinado Digitalmente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL**, CNPJ nº 05.888.589/0001-20, com sede à rua XV de Novembro, 831, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-310, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 380320, emitida em 09/08/2019, em que figura como **DEVEDOR/EMITENTE: WALTER GOTTWALD SOUZA – ME,** CNPJ nº 75.188.110/0001-28, com sede a Rua Capitão João Pedro, 106, Guaratuba – PR, **AVALISTAS: WALTER GOTTWALD SOUZA,** CPF/MF nº 183.863.699-49, RG nº 846.413-6-PR, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **TEREZA GUSZAK SOUZA,** CPF/MF nº 885.743.859-79, RG nº 4.667.387-5-SESP/PR, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Capitão João Pedro, 106, Guaratuba - PR; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, Eletrônico *(Online)*, **no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10:10 horas (horário de Brasília), através do portal https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 180.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 01)** Lote de terreno nº 14 (quatorze), da Quadra nº 25 (vinte e cinco), da Planta "PARQUE BALNEÁRIO JURIMAR", situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 13,50 metros frente para à Rua Almirante Tamandaré, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos nas laterais, dividindo pela lateral direi ta de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 13; pela esquerda com o lote nº 15, 13, 50 metros no travessão de fundos confrontando com o lote nº 23; com a área total de 540,00 m2. Matrícula nº 13.299 da CRI de Guaratuba. **LOCAL DE ARREMATAÇÃO: ON-LINE** – somente através do site: **https://rochaleiloes.com.br/** **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões/praças na Forma Online, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h, no site acima mencionado fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados, para o e-mail: documentos@rochaleiloes.com.br e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **1)** O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; **2)** O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate: **3)** O arrematante *ONLINE* receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; **4)** Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; **5)** A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; **6)** DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. **7)** DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **8)** DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26 de fevereiro de 2021, às 10:10 horas (horário de Brasília), através do portal https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).** Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s) **WALTER GOTTWALD SOUZA – ME** (CNPJ nº 75.188.110/0001-28), **WALTER GOTTWALD SOUZA** (CPF/MF nº 183.863.699-49), **TEREZA GUSZAK SOUZA** (CPF/MF nº 885.743.859-79); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II: 1)** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel; **2)** Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

O Jornal BEM PARANÁ conta com uma equipe qualificada para cuidar do histórico de sua empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Foro Regional de Campina Grande do Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS
ADRIANO RICHA
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Adriano Richa, Oficial do Registro de Imoveis da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de **ORLI MARQUES DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da C.I. nº 60374333-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.799.319-07, (qualificação constante do contrato celebrado aos 11 de dezembro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente.

O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuarem o pagamento da importância, posicionada em 04 de fevereiro de 2021, corresponde a R$62.456,66 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 11 de dezembro de 2013, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 13.354, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE Nº 01 (um), com área construída de 57,01m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANHANGAVA II", situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 11 de outubro de 2017.

Informo ainda, que o prazo o para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Campina Grande do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2021.

ADRIANO RICHA
Oficial

PASTORAL DA CRIANÇA, ORGANISMO DA CNBB
PREGÃO ELETRÔNICO 2021002

Encontra – se a disposição dos interessados, no site: **www.bll.org.br** o Pregão Eletrônico Nº 2021002, para contratação de serviços para o programa de rádio, necessários às atividades da Pastoral da Criança. Recebimento das propostas das 09:00 do dia 23.02.2021 até o dia 05.03.2021 às 13:00 horas, início da disputa de preços às 14:30 horas. Veneranda da Silva Alencar – Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

23/02/2021

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA., torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) Renovação da Licença de Operação para extração de calcário, no município de Bocaiúva do Sul/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIREIRA CARLOS GABARDO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **CURITIBA**, a **Renovação da Licença de Operação** para **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** instalada **ESTRADA DO GANCHINHO, 4030 CURITIBA PR**.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BORELLI BRASIL EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, resíduos e produtos perigosos Nº 219340 válida até 11.02.2023, implantada na Rua Nicola Pellanda Nº 909 em Curitiba – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BORELLI BRASIL EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, resíduos e produtos perigosos, implantada na Rua Nicola Pellanda Nº 909 em Curitiba–PR.

UNIFISIO - Cooperativa dos Fisioterapeutas de Curitiba e Região Metropolitana
C.N.P.J.: 04.007.012/0001-07
Sede: Rua Doutor Faivre, 750 - conjunto 405 – Curitiba – Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ***UNIFISIO - Cooperativa dos Fisioterapeutas de Curitiba e Região Metropolitana*** usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, convoca os Cooperados para a ***ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA***, a ser realizada no dia três **de março de dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná de forma online via plataforma googlemett , às dezessete horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em segunda convocação, às dezoito horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, às dezenove horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. APROVAÇÃO DO BALANÇO;
2. PARECER DO CONSELHO FISCAL;
3. ALTERAÇÃO DE CNAE;
4. ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS;
5. DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS.

NOTA: *Para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de cooperados da cooperativa, nesta data, é de sessenta e quatro.*
Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Zeni de Lima
Conselheiro Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGAÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, resíduos e produtos perigosos, implantada na Rua Tenete Benedito Nepomuceno nº 190 em Araucária PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA., toma público que irá requerer do IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação da Licença de Operação para extração de calcário, no município de Bocaiúva do Sul/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO.

Na qualidade de presidente do CLUBE DE CICLISMO SÓ PEDAL, convoco todos os respectivos associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ocorrer dia 20 de março de 2021 às 10horas, no seguinte local:
Rua Professor Dario Veloso, nº 113, Apartamento 1304, Bairro: Vila Izabel na cidade de Curitiba/PR, versando sobre o seguinte assunto:
1) Eleição da Diretoria, em AGO
2) Alteração estatuária, em AGE
- Conforme previsto no Estatuto desta Associação, O quórum para a instalação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinaria de, no mínimo 20%(vinte por cento) dos ASSOCIADOS que estejam EFETIVAMENTE CADASTRADOS E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.
Contando com a presença dos senhores e senhoras, subscrevo-me.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2020.

Presidente: Fabio Pereira Dalamaria

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021
O MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD por meio de contratação de Leiloeiro Público Oficial JOACIR MONZON POUEY (por força de contrato nº 105/2020), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/295, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO ELETRÔNICO para alienação de bens móveis – veículos diversos. DATA DE REALIZAÇÃO – 11/03/21 às 10:00h, através do endereço eletrônico www.monzonleiloes.com.br, mediante cadastro prévio. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO – será emitida Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.monzonleiloes.com.br. Mais informações poderão ser solicitadas com o Leiloeiro no telefone (41) 99555-7864.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AEROPORTO LTDA toma público que irá requerer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores, instalada na Av. Comendador Franco 4094, Jardim das Américas, Curitiba, PR.

www.bemparana.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **LEILOEIRO OFICIAL Sr. JOACIR MONZON POUEY,** matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 18/295-L, com endereço na Rua André de Barros, 226, sala 614, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR,**EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646 – Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94, o abaixo especificado:

- **LEILÃO nº 002/2022(ON-LINE),** em tempo real para **alienação de veículos e bens inservíveis,** de propriedade da Prefeitura do Município de Rolândia.
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2022 – PMR. Processo nº 338/2022

- **DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** 07/12/2022 às 13:00 horas, no sítio eletrônico **www.monzonleiloes.com.br**

- **INFRAESTRUTURA:** Disponibilizousite próprio para realização do leilão on-line, ofertando acesso à Comissão de Leilão para acompanhamento e disponibilizando canal de contato direto);

→ Disponibilizou pessoal próprio para os serviços de avaliação, organização e prestação de todos os serviços necessários à realização do leilão, bem como dos equipamentos necessários;

→ Recebeu os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, e realizou posterior prestação de contas;

→ Apresentou os Relatórios de fechamento de Conta os Termos de Arremate e as Notas de Venda no prazo estabelecido;

→ Cumpriu todas as disposições legais, em estrita observância à legislação vigente, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

- **QUANTIDADES DE LOTES OFERTADOS:** 20 lotes

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/D9B2-2397-1976-439F e informe o código D9B2-2397-1976-439F

- **TOTAL DE LOTES VENDIDOS:** 17 Lotes

- **APROVEITAMENTO:**85%(oitenta e cinco por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **JOACIR MONZON POUEY** (JUCEPAR sob nº 18/295- L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firma este atestado para que produza os efeitos jurídicos a que se destina.

Rolândia, 01 de março de 2023.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/D9B2-2397-1976-439F e informe o código D9B2-2397-1976-439F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D9B2-2397-1976-439F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 01/03/2023 17:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/D9B2-2397-1976-439F

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2022 – PMR.

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, veículos e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de **R$ 59.490,00** (cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.monzonleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 07 de dezembro de 2022 a partir das 13:00 h.

Datas de visitação: de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, as visitas serão em dois horários ao dia, sendo nos dias 28/11 e 02/12 o primeiro horário às 08:30 horas e o segundo às 10:30 horas, e nos demais dias (29-30/11 e 01/12) o primeiro horário às 13:00 horas e o segundo às 15:00 horas, não sendo realizadas visitas anteriores e nem posteriores a estas datas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3255-8615 e (43) 3255-8651, através dos e-mails: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e **joacir@monzonleiloes.com.br** e também nos sites: **www.monzonleiloes.com.br** e **www.rolandia.pr.gov.br** .

Rolândia, 08 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa JOACIR MONZON POUEY, inscrita no CNPJ/MF nº 007.917.900-29/ Endereço: Rua Maria Geronasso do Rosário 50 Boa Vista Curitiba PR, nº 05188/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado do Paraná PR;
  Quantidade: Foi realizado o Leilão 0030/2019 1º SFI PR em 16/08/2019 de bens imóveis.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 07/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 08/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO
Gerente de Filial - S.E.
Matr.: 024.073-8
GI Alienar Bens Mov. Imóv. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
15 JUN. 2021
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
ANDERSON MENDES
ANA CARLA FEDDO SOARES ZIGNANI
Escrevente
FTR13729

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR,

19.228 v009 micro

Carla Guirro Roque
Escrevente

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1186 CENTRO - FONE: 3032-3850 - 3032-2075
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-2 da matrícula nº 44.360 desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BOTIATUVA"**, nCidade, com saldo devedores de responsabilidade de **GLEICIELLE RIBEIRO SOUZA** e **DIONE FARIAS NAZARIO**, inscritos nos CPF/MF sob 050.844.789-55 e 888.487.102-63, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de MAIO/2019 À AGOSTO/2020.**
2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 04.09.2020 corresponde a R$20.292,65 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.
3-Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.(s) S(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito à Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-Pr, e Rua Getúlio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.
4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**- nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 04 de Setembro 2020.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escreventes Juramentados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes e equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2020.**
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br** **"Acesso Identificado no link - licitações".**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.marmeleiro.pr.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 04 de setembro de 2020.
Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
Data Limite para Abertura da Proposta: 24/09/2020 às 08h30min.
Data para Abertura da Sala de Disputa: 24/09/2020 às 09h00min.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, DESTINADA AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE". Valor Máximo: R$ 144.530,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 831147. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br** ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.
Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2020.
SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEI 9.656/98 DA ANS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná sob Decreto nº 487/2020 de 12/08/2020, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, após recebimento de impugnação apresentada pela empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ–COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** Inscrita no cnpj sob nº 75.003.525/0001-80, retifica o edital epigrafado, conforme abaixo:

- **NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, NO PREÂMBULO, NOS ANEXOS I E II**
- **E NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, NA MINUTA DO CONTRATO**

SUPRIMIR: ginecologia

NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA
9. DOS ATENDIMENTOS
ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, ITEM 1.4

Onde se lê:

1.4. Os serviços a serem contratados por **ADESÃO** em um universo de 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) funcionários, nas idades constantes do item 3 do Anexo I, podendo ser incluídos ou excluídos servidores e dependentes durante a vigência do contrato. Conforme preceitua o Artigo 11 da Lei 9.656/98, os beneficiários deverão estar livres do cumprimento de carências, e doenças pré-existentes, conforme RESOLUÇÃO ANS Nº 014/98 Art. 5º §§ 2º e 4º. E compreender todas as ações necessárias à prevenção da doença e à recuperação, manutenção e reabilitação de saúde.

Leia-se:

1.4 - Os serviços a serem contratados será oferecido por LIVRE ADESÃO a um universo de 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) funcionários, nas idades constantes do item 3 do Anexo I, podendo ser incluídos ou excluídos servidores e dependentes durante a vigência do contrato. Não poderá ser exigido o cumprimento de prazos de carência para os beneficiários desde que o beneficiário ingresse no plano em até trinta dias da celebração do contrato coletivo, ou em até 30 dias da data do aniversário do contrato.

0 Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "... Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 14/08/2020. mantendo a data de abertura no dia **08/09/2020, as 14h00min.**

Matinhos, 03 de setembro de 2020.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1186 CENTRO - FONE: 3032-3850 - 3032-2075
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-3 da matrícula nº 43.946 desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"LAGOA"**, nCidade, com saldo devedores de responsabilidade de **DALTON LUIZ RIVABEM JUNIOR** e **CLEIDE DO ROCIO PACHECO RIVABEM**, inscritos nos CPF/MF sob 961.377.899-34 e 918.924.309-91, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2019 À AGOSTO/2020.**
2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 04.09.2020 corresponde a R$56.445,12 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.
3-Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.(s) S(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito à Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-Pr, e Rua Getúlio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.
4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**- nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 04 de Setembro 2020.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escreventes Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1186 CENTRO - FONE: 3032-3850 - 3032-2075
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.02 da matrícula 11.896 ficha **L.TRÊS** Livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BUTIATUVA"**, nCidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCIANO LARA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob 008.776.689-22, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de NOVEMBRO/2019 À AGOSTO/2020.**
2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 04.09.2020 corresponde a R$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.
3-Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.(s) S(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito à Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-Pr, e Rua Getúlio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.
4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**- nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 04 de Setembro 2020.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escreventes Juramentados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava-PR**, CNPJ 78.292.992/0001-65, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA**, todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, nos seguintes municípios; (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Candói, Cantagalo, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo), todos no Estado do Paraná, para assembléia geral extraordinária na sede administrativa desta entidade sindical, sito à Rua Cônego Braga, 340 – Centro – Guarapuava-PR, em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da covid-19, em cumprimento a MP 936, iremos respeitar o distanciamento social, com uso de mascara, álcool em gel, para preservar a saúde dos trabalhadores, evitando aglomeração, a assembleia e votação serão em horário estendido, ou seja, no dia 22 de Setembro de 2020,das 14:00 as 16:30,

ORDEM DO DIA:

a) - Leitura do edital de convocação.
b) - Preparação da pauta de reivindicação salarial 2020/2021.
c) - Aprovação, rejeição ou modificação da pauta.
d) - Autorização para a diretoria deste sindicato, negociar junto ao sindicato patronal a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e no caso de insucesso, impetrar dissídio coletivo.
e) - Outros assuntos de interesse da categoria.
f) - As votações serão realizadas através de escrutínio secreto.

Guarapuava - PR, 03 de Setembro de 2020

Renato Dezvnka
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava-PR**, CNPJ 78.292.992/0001-65, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA**, todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, nos seguintes municípios; (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Candói, Cantagalo, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo), todos no Estado do Paraná, para assembleia geral extraordinária na sede administrativa desta entidade sindical, sito à Rua Cônego Braga, 340 – Centro – Guarapuava-PR, em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da covid-19, em cumprimento a MP 936, iremos respeitar o distanciamento social, com uso de mascara, álcool em gel, para preservar a saúde dos trabalhadores, evitando aglomeração, a assembleia e votação serão em horário estendido, ou seja, no dia 22 de Setembro de 2020,das 14:00 as 17:00.

ORDEM DO DIA

a) - Leitura do edital de convocação.
b) - Autorização para o desconto da Contribuição Assistencial / Negocial 2020/2021, cujo valor será discutido na assembléia.
c) - As votações serão realizadas através de escrutínio secreto.

Guarapuava - PR,03 de Setembro de 2020.

Renato Dezvnka
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MIRIAM DOS PASSOS MARTINS

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANA – CMA-PR chama **Miriam dos Passos Martins,** brasileira, casada, profissão desconhecida, CI-RG nº 2.204.742-6/PR, CPF nº 772.181.409-04, Requerida, para dar ciência da prolação da Sentença Arbitral do Processo **425/2019** no qual é demandada e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 96, 5º Andar, Salas 51 e 52, Centro, Curitiba/PR, Pr. O presente edital é publicado em razão de a referida não ter sido encontrada no endereço fornecido. Não comparecendo a citada ao escritório da CMA-PR, considera-se a mesma, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificada da emissão da Sentença Arbitral.
Curitiba,04/09/202
Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná- CMA-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 03.802.018/0053-26 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Licença Prévia 11/2020 para outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, sito à Rua Quinze de Outubro Nº 1207, bairro Centro, município de Pinhais/Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 03.802.018/0053-26 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Licença de Instalação para outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, sito à Rua Quinze de Outubro Nº 1207, bairro Centro, município de Pinhais/Pr.

Extrato de edital nº31/2020

Caixa Econômica Federal realizará leilão em data de 14/09/2020 às 10hr, edital nº 31/2020 - através do leiloeiro Joacir Monzon Pouey matriculado na JUCEPAR sob nº 18/295 L. Leilão exclusivamente eletrônico pelo site www.monzonleiloes.com.br edital disponivel no site do leiloeiro e da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br/voce/habitacao.

Continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Semestre e Exercício Findos em 30 de Junho de 2020 (Valores em R$ Mil)

c) Passivo Circulante/ Outras Obrigações Diversas		
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	12.947	5.736
- Credores Diversos – Pais	2.204	902
- Obrigações p/Recursos de Consorciados - Grupos Encerrados (Recursos não Procurados)	5.797	566
	4.496	4.266
d) Passivo Não Circulante Outras Obrigações Diversas		
- Credores Diversos – Pais	5.640	4.861
- Provisão Para Passivo Contingente	73	13
- Obrigações p/Recursos de Consorciados - Grupos Encerrados (Recursos Pendentes de Recebimento - Cobrança Judicial).	13	54
	5.554	4.794

Nota 9. Distribuição de Dividendos: De acordo com o deliberado em reunião dos acionistas, foram distribuídos dividendos no período, no montante de R$ 17.601 mil.

Nota 10. Benefícios a Empregados - Participação nos lucros: A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em Programa de Participação no Resultado. A provisão no período representa R$ 271

Nota 11. Contingências Passivas: A Companhia é parte em processos judiciais em razão do curso normal de suas operações e acompanha o desenvolvimento de todos os processos, relativos a ações cíveis e reclamatórias trabalhistas reconhecidas na contabilidade e/ou necessitam de divulgação em notas explicativas, conforme disposto nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Em 30 de junho de 2020, há situações que necessitam de divulgação em notas explicativas, conforme disposto nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber:

Prognóstico	Tratamento Disposto na Resolução	R$ Mil
Provável	Provisionar na Contabilidade	13
Total		13

Nota 12. Capital Social/Patrimônio Líquido: Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 7.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma.

Sócio quotista	Quotas	%
Ademicon Participações Societárias Ltda.	7.000.000	100,00
Total	7.000.000	100,00

- Controladora: A Companhia é controlada pela empresa Ademicon Participações Societárias Ltda., a qual detém 100,00% de suas ações. Os controladores do grupo econômico ao qual a Companhia pertence em última instância, são Jussara Pianowski Schuchovsky, Raul Schuchovsky Neto e Tatiana Schuchovsky Reichmann. Em 30 de junho de 2020, o PLA - Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia representa R$ 13.897.

Nota 13. Cobertura de Seguros (Não Auditado): A Companhia tem por política contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Companhia realiza o gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar potenciais riscos e sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e operações, sendo a cobertura de seguros consistentes com as outras Companhias de dimensões semelhantes operando no setor. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Jussara Pianowski Schuchovsky – Diretora Presidente
Tatiana Schuchovsky Reichmann – Diretora Superintendente
Ney Cristovão Macarini – TC CRC/PR 037696/O-2

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas da **Ademilar Administradora de Consórcios S.A.** Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Ademilar Administradora de Consórcios S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcios e as variações consolidadas nas disponibilidades dos grupos de consórcios correspondentes ao semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ademilar Administradora de Consórcios S.A. em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 07 de agosto de 2020.
MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
REGINALDO BESCOROVAINE
CONTADOR CRC-PR Nº 45.212/O-5

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta - Categoria A

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Agosto de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de agosto de 2020, às 18:00 horas, por meio de videoconferência, através de videoconferência, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros, conforme previsto no artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicado no item 7 abaixo. **4. Mesa:** Marcos Marinho Lutz, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. **5. Ordem do Dia:** Em continuidade às deliberações da reunião de 13 de agosto de 2020, discutiu-se e deliberou-se sobre *(i)* a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), e com esforços de colocação no exterior ("Oferta Restrita"); *(ii)* o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia ("Acionistas") na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita ("Aumento de Capital"), nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); *(iii)* a verificação do número de Ações subscritas em razão do Aumento de Capital; *(iv)* a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; *(v)* a forma de integralização das Ações a serem emitidas pela Companhia, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e *(vi)* a ratificação dos atos já praticados e a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião e para a implementação da Oferta Restrita. **6. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas e por unanimidade dos conselheiros presentes: **6.1.** Aprovar o preço por Ação de R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos) no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"), que foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a determinados investidores estrangeiros ("Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os "Investidores Profissionais"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") na presente data; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **6.2.** Aprovar o Aumento de Capital, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, no valor de **R$ 6.400.000.009,50** (seis bilhões e quatrocentos milhões, nove reais e cinquenta centavos), passando o capital social da Companhia de R$ 9.654.897.097,82 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 1.559.015.898 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinze mil e oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para **R$16.054.897.107,32** (dezesseis bilhões, cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos), dividido em **1.853.268.772** (um bilhão, oitocentas e cinquenta e três milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de **294.252.874** (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, ao preço de emissão equivalente ao Preço por Ação. Foi conferido direito de prioridade aos Acionistas, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta Restrita, para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando o Lote Adicional), na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia. **6.3.** Aprovar a verificação da subscrição de 294.252.874 (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do Aumento de Capital. **6.4.** Aprovar a homologação do Aumento de Capital em razão da deliberação tomada nos itens 6.1 e 6.2 acima, no montante de R$ 6.400.000.009,50 (seis bilhões, quatrocentos milhões, e nove reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 294.252.874 (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) novas Ações. **6.5.** Aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, a partir da data da efetiva integralização das Ações. **6.6.** Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita, e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta Restrita, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. **6.7.** Ratificar os dados da auditoria independente da Companhia que constaram do item 5.9 da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2020, de *"Ernst & Young Global Limit"* para *"Ernst & Young Auditores Independentes S.S.* (CNPJ nº 61.366.936/0001-25)". **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.:) Mesa: Marcos Marinho Lutz - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Beatriz Primon de Orneles Cereza - Secretária da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Marcos Sawaya Jank, Abel Gregorei Halpern, Riccardo Arduini, Maílson Ferreira da Nóbrega e Luis Henrique Cals De Beauclair Guimarães - Conselheiros. Beatriz Primon de Orneles Cereza - Secretária - OAB/PR nº 59.565. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 28/08/2020 sob nº 20205010709. Protocolo: 205010709 de 28/08/2020. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS 2020 ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO 2020 – 2023

A presidente do SINDITÁXI-PR no uso de suas atribuições legais, comunica aos associados a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL, para composição da DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da gestão correspondente ao período de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2023. O registro das chapas será feito na secretaria da entidade sindical - Av. Presidente kennedy, 1275 – Água Verde, no período de 23/09/2020 até 03/10/2020 de segunda a sexta feira (exceto feriados) no horário das 09 h às 16, conforme Estatuto: CAPÍTULO VII – SEÇÃO II – do Direito a Voto - art. 48 e SEÇÃO III – Das Inelegiblidades – Art. 49. as eleições serão realizadas no dia 07/11/2020 no horário das 09h às 16h, na sede administrativa do SINDITÁXI-PR. Os formulários para inscrição de chapa encontram-se disponibilizados no balcão de atendimento do SINDITÁXI-PR. São condições do exercício do direito de voto ter o associado mais de 01 (um) ano de inscrição nos quadros do SINDITÁXI-PR, estar em dia com as mensalidades do SINDITÁXI-PR, estar em gozo de seus direitos sindicais e políticos. A campanha eleitoral terá início a partir do dia seguinte do término do prazo de inscrição de chapa devendo ser encerrada ás 23h59min do dia 03/10/2020, sob pena de inelegibilidade. Cópias do presente edital serão afixadas na sede administrativa do sindicato e nos principais locais de trabalho da classe.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

JOARA APARECIDA JOECKEL - PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1165 CENTRO. FONE: 3032-3000 - 3032-2575
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-2 da matrícula nº37.778 desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"CAMPO DO MEIO"**, n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANTONIO VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob 965.210.159-15, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de DEZEMBRO/2019 À AGOSTO/2020.**

2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 15.09.2020 corresponde a R$3.663,31- (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

3-Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.(s) S\ª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-Pr, e Rua Getulio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S\ª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**– nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 16 de Setembro 2020.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escrevente Substituta
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
Escreventes Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1165 CENTRO. FONE: 3032-2665 - 3032-2575
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-1 da matrícula nº**39.956** desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"ITAQUI"**, n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANA PAULA SCHIEBEL**, inscrito no CPF/MF sob 028.100.159-61, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de NOVEMBRO/2019 À AGOSTO/2020.**

2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 16.09.2020 corresponde a R$ 6.084,52- (seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

3-Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.(s) S\ª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-Pr, e Rua Getulio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S\ª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**– nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 16 de Setembro 2020

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escrevente Substituta
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
Escreventes Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1165 CENTRO. FONE: 3032-2665 - 3032-2575
AGENTE INTERINA: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

EDITAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Agente Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-1 da matrícula nº39.932 desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado no lugar **"ITAQUI"**, n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CIRO WEBER ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob 309.128.798-02, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: **Encargos vencidos: os meses de DEZEMBRO/2019 A AGOSTO/2020.**

2-Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 16.09.2020 corresponde a R$7.630,14- (sete mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros da mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

3-Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.(s) S\ª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratell, Campo Largo-Pr, e Rua Getulio Vargas, 20-105, Bauru/SP, Curitiba/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

4-Na oportunidade fica(m) V.(s) S\ª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**– nos termos do Art.26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Campo Largo, 16 de Setembro 2020.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO - PR
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
Agente Interina
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
Escrevente Substituta
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
GUSTAVO BRESSAN
Escreventes Juramentados

Caixa Econômica Federal realizará leilão em data de 28/09/2020 às 10hr, edital nº 32/2020 - através do leiloeiro Joacir Monzon Pouey matriculado na JUCEPAR sob nº 18/295 L. Leilão exclusivamente eletrônico pelo site www.monzonleiloes.com.br edital disponível no site do leiloeiro e da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br/voce/habitacao.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A empresa Midas Ambiental Reciclagem Ltda. torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Fabricação e Reciclagem de Tambores Metálicos, IBC´s, Bombonas Plásticas, Big-Bags e outras embalagens a ser implantada na Rua Ramão da Silva, 258, Bairro Mauá, município de Colombo – PR.

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, **Joacir Monzon Pouey**, identidade civil nº 15.302.524-0, CPF nº 007.917.900-29, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 18/295-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 401, Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-080, declaro que estou ciente de todas as obrigações decorrentes do credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná, conforme condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

JOACIR MONZON POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2024.08.19 08:48:58 -03'00'

Joacir Monzon Pouey
CPF: 007.917.900-29
RG: 15.302.524-0

ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, **Joacir Monzon Pouey**, identidade civil nº 15.302.524-0, CPF nº 007.917.900-29, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 18/295-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 401, Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-080, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Corumbataí do Sul – Pr, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

JOACIR MONZON POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2024.08.19 08:51:31 -03'00'

Joacir Monzon Pouey
CPF: 007.917.900-29
RG: 15.302.524-0

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, **Joacir Monzon Pouey**, identidade civil nº 15.302.524-0, CPF nº 007.917.900-29, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 18/295-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 401, Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-080, ciente das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, bem como das obrigações e condições previstas na legislação aplicável, DECLARO, sob as penalidades legais cabíveis, que:

a) Possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las a preposto por moléstia ou impedimento ocasional, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Município de Corumbataí do Sul;

b) Estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no Leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo Contratante pagamentos pelos serviços realizados, ainda, que o Município de Corumbataí do Sul - do Estado do Paraná não será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la;

c) Estou ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR, seja anulado ou revogado o Leilão;

d) Encontro-me idôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Obrigo-me a informar a existência de fato superveniente impeditivo de minha habilitação;

f) Disponho de pessoal técnico, infraestrutura, instalações e aparelhamento adequados para a realização do Leilão on-line, conforme os termos previstos no edital;

g) Não utilizarei o nome deste MUNICÍPIO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo: cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

h) Manterei sigilo das informações que serão passadas para a realização do Leilão e responsabilizar-me-ei, perante este Órgão, respondendo, inclusive, a indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

i) Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência constante do presente edital, o qual determina a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali dispostas.

Deste modo, por este TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

JOACIR MONZON POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2024.08.19 08:54:01 -03'00'

Joacir Monzon Pouey
CPF: 007.917.900-29
RG: 15.302.524-0

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, **Joacir Monzon Pouey**, identidade civil nº 15.302.524-0, CPF nº 007.917.900-29, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 18/295-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 401, Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-080, DECLARO, para fins do disposto no Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

JOACIR MONZON POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2024.08.19 08:55:44 -03'00'

Joacir Monzon Pouey
CPF: 007.917.900-29
RG: 15.302.524-0